



DESPACHO N.º 65/2020
Fixação de Propinas para o ano letivo 2020/2021

Considerando:

- a) O disposto no artigo 9.º conjugado com o artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto);
- b) O disposto nos artigos 233º e 234º da Lei nº 2/2020, de 31 de março;
- c) A deliberação do Conselho Geral de 4 de dezembro de 2019 sobre esta matéria,

Determino, para vigorar no ano letivo 2020/2021:

1 – O valor da propina anual para estudantes nacionais (ou de um estado membro da União Europeia):

1.1 – Cursos de 1º ciclo (Licenciaturas) e de Mestrados Integrados	697,00 €
1.2 – Cursos de 2º ciclo (Mestrados)	Propina fixada no Anexo I
1.3 – Cursos de 3º ciclo (Doutoramentos)	Propina fixada no Anexo II

2 – Nos Cursos em associação, as propinas serão fixadas nos termos dos protocolos vigentes entre as instituições parceiras e serão divulgadas nos respetivos editais de abertura.

3 – O valor da propina anual para estudantes internacionais de Cursos oferecidos exclusivamente pela Universidade de Évora ^{1 e 2}:

3.1 – Cursos de 1º ciclo (Licenciaturas) e de Mestrados Integrados	2.500,00 €
3.2 – Cursos de 2º ciclo (Mestrados) ou de 3º ciclo (Doutoramentos) ³	2.500,00 €

4 – O valor da propina mínima anual (aplicável apenas a estudantes nacionais ou de um outro estado membro da União Europeia) 495,00 €

5 – O valor de propina para Unidades Extracurriculares (aplicável a todos os estudantes):

5.1 - Unidades curriculares de 1º ciclo e mestrado integrado	20,00 € / ECTS
5.2 – Unidades curriculares de 2º ciclo e de cursos de formação pós-graduada não conferentes de grau	25,00 € / ECTS
5.3 – Unidades curriculares de 3º ciclo	30,00 € / ECTS

6 - O valor de propina para Unidades Curriculares Isoladas (aplicável a todos os estudantes):

6.1 - Unidades curriculares de 1º ciclo e mestrado integrado	25,00 € / ECTS
6.2 – Unidades curriculares de 2º ciclo e de cursos de formação pós-graduada não conferentes de grau	30,00 € / ECTS
6.3 – Unidades curriculares de 3º ciclo	35,00 € / ECTS

7 – O valor de propina para cursos não conferentes de grau (aplicável a todos os estudantes):

7.1 – Os valores das propinas dos cursos de formação pós-graduada não conferentes de grau, constam dos respetivos editais para o ano letivo 2020/2021 a serem publicados no portal da oferta formativa da Universidade de Évora

7.2 – Para os cursos de formação contínua com atribuição de créditos ECTS, o valor da propina é de 20,00 € / ECTS, com um valor mínimo de 60,00 € por curso.

8 – ECTS extra (acima dos 72 ECTS e até 84 ECTS) para estudantes finalistas: 25,00€ / ECTS

Para informação sobre prazos, formas e modalidades de pagamento de propinas deverá ser consultado o Regulamento de Propinas da Universidade de Évora.

A Reitora da Universidade de Évora, em 3 de abril de 2020

¹ Ao abrigo do estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 março, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto).

² Os estudantes internacionais poderão usufruir de mecanismos de incentivo, através da atribuição de “bolsas para a cooperação e desenvolvimento” ou de “bolsas por mérito”, em conformidade com o artigo 22.º do “Regulamento Académico”, (Despacho nº 7/2019, de 11 de janeiro), na sua redação atual.

³ Aos estudantes internacionais que tenham ingressado em anos anteriores a 2018/2019, aplica-se o valor anual de propina fixado no “Anexo I” ou no “Anexo II”, consoante se trate de estudantes matriculados em cursos de 2º ciclo ou de 3º ciclo, respetivamente.

ANEXO I

Propina anual 2020/2021 - 2º Ciclo (Mestrados)

Nome do curso	Propina 2020/2021
1. Propina anual – Regra geral, com exceção dos cursos identificados nos pontos 2 e 3 abaixo	1.050,00 €
2. Cursos com propina anual que não segue a regra geral indicada no ponto 1	
❖ Biologia da Conservação	1.200,00 €
❖ Direção e Gestão Desportiva	2 000,00 €
❖ Educação Pré-Escolar	697,00 €
❖ Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico	697,00 €
❖ Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	2 000,00 €
❖ Ensino de Informática (curso terminal)	697,00 €
❖ Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário	697,00 €
❖ Ensino de Música	697,00 €
❖ Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Espanhol ou de Francês (curso terminal)	697,00 €
❖ Estudos em Enfermagem	1 500,00 €
❖ Exercício e Saúde	1 500,00 €
❖ Gestão	1 500,00 €
❖ Música	1 200,00 €
❖ Psicomotricidade	1 500,00 €
3. Cursos em Associação - a propina é fixada nos termos do ponto 2 do presente Despacho	

ANEXO II

Propina anual 2020/2021 - 3º Ciclo (Doutoramentos)

Nome do curso	Propina 2020/2021
1. Propina anual – Regra geral, com exceção dos cursos identificados nos pontos 2 e 3 abaixo	1 250.00 €
2. Cursos com propina anual que não segue a regra geral indicada no ponto 1	
❖ Arquitetura	1 500.00 €
❖ Bioquímica	1 500.00 €
❖ Ciências Veterinárias	1 500.00 €
❖ Gestão	1 750.00 €
❖ Motricidade Humana	1 500.00 €
❖ Música e Musicologia	1 500.00 €
❖ Química	1 500.00 €
3. Cursos em Associação - a propina é fixada nos termos do ponto 2 do presente Despacho	